



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 289/07

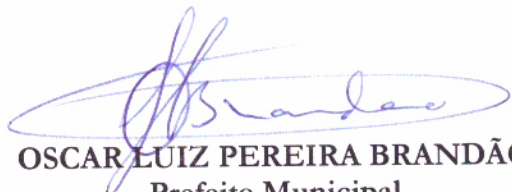
Laguna Carapã/MS, 03 de Dezembro de 2.007.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JORGE.

O PRFEITO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JORGE**, entidade civil de natureza comunitária e social com fins não econômicos com Sede as margens da Estrada MS-379 km-06 no Município de Laguna Carapã-MS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.072.079/0001-91.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br